PROJETO DE LEI Nº 037/ 2025

De 05 de maio de 2025

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de campanha publicitária informativa prévia antes da implementação de alterações no trânsito pelo COMUTRAN – Coordenadoria Municipal de Trânsito de Itapetinga e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que qualquer alteração significativa no tráfego viário do município de Itapetinga, promovida pelo COMUTRAN, somente poderá ser implementada após a realização de campanha publicitária informativa com antecedência mínima de 35 (trinta e cinco) dias.

Art. 2º A campanha publicitária deverá ser veiculada nos seguintes meios:

I – Rádios locais, com divulgação em horários variados, incluindo picos de audiência;

II – Sites de notícias e portais oficiais do município, com destaque para as mudanças propostas;

III – Placas informativas nas vias afetadas, indicando claramente as futuras alterações no trânsito.

Parágrafo único. O conteúdo da campanha deve ser claro, acessível e conter:

a) Descrição detalhada da mudança;

b) Data prevista para implementação;

c) Justificativa técnica, quando aplicável;

d) Formas de contato para esclarecimentos.

Art. 3º As alterações de trânsito que não cumprirem o disposto nesta Lei serão consideradas nulas até que seja realizada a devida divulgação pelo período

estabelecido.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sidinei Silva Mendes (Sidinei do Sindicato)
Vereador (PSD)

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa garantir transparência e evitar transtornos à população, assegurando que os cidadãos sejam devidamente informados sobre mudanças no trânsito antes de sua implementação. A falta de comunicação prévia gera confusão, multas indevidas e insegurança viária. A obrigatoriedade de divulgação em meios acessíveis promove participação social e adaptação segura às novas regras.

Pelo exposto, e em face da relevância da matéria quanto ao interesse público e social, solicito aos Ilustres Edis a sua aprovação. Diante dos fatos expostos, solicitamos o apoio dos nobres vereadores no referido projeto.

O Autor.